

Zimbra

crislaine.santos@avare.sp.gov.br

Esclarecimentos Prefeitura da Estância Turística de Avaré - Pregão Eletrônico 41/2022 - Data 11/04/2022

De : Gustavo Ziotti <Gustavoziotti@ersolucoes.com.br> qui, 31 de mar de 2022 15:52
Assunto : Esclarecimentos Prefeitura da Estância Turística de Avaré - Pregão Eletrônico 41/2022 - Data 11/04/2022 

Para : licitacao@avare.sp.gov.br

Cc : Ariane Rapozo <ariane@ersolucoes.com.br>, Eliana Martins <eliana@ersolucoes.com.br>

Boa tarde a todos,

Seguem os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico 41/2022 - Data 11/04/2022.

Favor confirmar o recebimento.

Att,

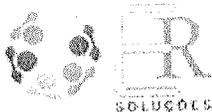


GUSTAVO ZIOTTI
TECHNICAL SALES ASSISTANT

gustavoziotti@ersolucoes.com.br

+55 16 3234-4433 | R 225
AV. SEN. CÉSAR VERGUEIRO, 1069
JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO, SP

WWW.ERSOLUCOES.COM.BR



 **Esclarecimento Prefeitura da Estância Turística de Avaré.pdf**
200 KB

Ao

Prefeitura da Estância Turística de Avaré

A/C Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico N° 41/2022 – Processo 67/2022

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ER Soluções Informática Ltda., inscrita no CNPJ: 05.778.325/0001-13, especialista na venda de microcomputadores, notebooks e servidores, revenda autorizada do fabricante LENOVO, interessada em participar do processo licitatório citado neste documento, vem, por meio desta, apresentar pedido de esclarecimento com relação à solicitação do item abaixo:

Questionamento 1:

“Anexo 1 – Folheto descritivo”

“Cota principal aberto para todos os tipos de empresa”

“Item 1: Microcomputador I”

“2.4 Mínimo de 8 (oito) portas USB (Universal Serial Bus) on-board, sem o uso de adaptadores, sendo: pelo menos 2 (duas) frontais 3.0 e pelo menos 2 (duas) traseiras 3.0 ou superior, instaladas e com acessos frontais ou traseiros;”

Pretendemos ofertar um equipamento que possui um total de 9 interfaces USB, sendo 4x USB 3.2 tipo A + 1x USB 3.2 tipo C na parte frontal e mais 4x USB 2.0 na parte traseira. Desta forma iremos atender e superar quanto ao número de portas USB solicitadas, mas dispostas de uma forma diferente. Considerando que as portas ofertadas desta forma não resultam em prejuízos para a Administração, entendemos que será aceito conforme o exposto visando a ampliação da disputa e trazendo economia à Prefeitura.

Está correto nosso entendimento?

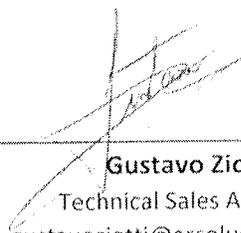
Questionamento 2:

“Anexo 7: Minuta da ATA de Registro”

“Cláusula quinta”

“5.1 Prazo de entrega: o objeto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Faturamento.”

Como é de amplo conhecimento, há quase dois anos viemos enfrentando desafios com a falta de insumos de produção e aumento do consumo de eletroeletrônicos, em especial peças e monitores, devido à pandemia provocada pela COVID-19 e paralisação de fábricas em todo o mundo, com retomada paulatina da capacidade produtiva que deve se arrastar por mais até 1 ano adiante. Mesmo constando neste edital que poderá ter um mútuo acordo entre as partes, diante deste cenário, solicitamos esclarecer: - Como a matéria-prima para produção é importada e seu trânsito é afetado pelo cenário mundial, podendo levar até 90 dias para chegar ao país, será aceita dilação do prazo de entrega indicado de 15 para 60 dias úteis após recebimento da AF?



Gustavo Ziotti
Technical Sales Assistant
gustavozioti@ersolucoes.com.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 671080

Prefeitura da Estância Turística de Avaré

De: Departamento de Tecnologia da Informação

Para: Secretaria de Administração

DD, Sr. Secretário

Tendo em vista os frequentes questionamentos acerca do prazo de entrega para os equipamentos do Pregão Eletrônico n. 041/2022, questionamos sobre a possibilidade de elaboração de Termo de Deliberação a respeito dos itens abaixo:

Cláusula Quinta, item 5.1

Onde lê-se:

Prazo de entrega: O objeto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Leia-se:

Prazo de entrega: O objeto deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Solicitamos ainda verificação da possibilidade de alteração do item abaixo, visando a ampliação da concorrência e tendo em vista que todas as propostas que atendam ao texto atual atenderão ao novo texto:

Item 2.4 da Descrição dos Lote 01 e 03

Onde lê-se:

2.4 - Mínimo de 8 (oito) portas USB (Universal Serial Bus) on-board, sem o uso de adaptadores, sendo: pelo menos 2 (duas) frontais 3.0 e pelo menos 2 (duas) traseiras 3.0 ou superior, instaladas e com acessos frontais ou traseiros;

Leia-se:

2.4 - Mínimo de 8 (oito) portas USB (Universal Serial Bus) on-board, sem o uso de adaptadores, sendo: pelo menos 4 (quatro) portas 3.0 ou superior, destas, sendo pelo menos 2 (duas) frontais 3.0 ou superior, todas as portas USB instaladas e com acessos frontais ou traseiros;

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Anderson Rui do Amaral
Agente Administrativo
Departamento de TI


Ronaldo A. Guimarães
Secretário Municipal
de Administração

07/04/2022

Assinatura

Recibo - Visto